



ESTADO DE RONDÔNIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

### Secretaria Legislativa

#### Assessoria das Comissões

Autógrafo Nº 1117/CMRM / 2020

Lei Ordinária Nº 968/2020

**Assunto:** "ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**Autor:** GABINETE DO PREFEITO

**Promulgação:** 24/08/2020

**Sanção:** 24/08/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI ORDINÁRIA N° 968/GP/2020**

**“ALTERA A LEI N° 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI N° 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI N° 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 927/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 929/2019, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 50.126,10 (cinquenta mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

<b>Suplementação</b>	
02.00	Poder Executivo
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

12.365.0024	Convênios p/ Educação	
12.365.0024.1046	Aquisição Laboratório de Informática	
<b>3.3.30.93.00.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>50.126,10</b>
<b>Total da suplementação</b>		<b>50.126,10</b>

**Artigo 4º** Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2019), a fonte de recursos 2.012.0037 - Transferências de Convênios dos Estados - Educação, Conta Corrente específica 46.048-6, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 24 de agosto de 2020.

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1046 - Aquisição Laboratório de Informática	Devolução de saldo de convenio	Valor	Unidade					1	50.126,10		
<b>Natureza da Despesa</b>												
Código	Natureza da Despesa			Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$			
3330.93	Indenizações e Restituições			2.012.0037	50.126,10							

Fonte: 2.012.0037 - Transferências de Convênio do Estado – Educação



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**Emenda da Lei nº 927/2019 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/ Educação	1046 - Aquisição Laboratório de Informática	1	50.126,10	

**ANEXO III**

**Emenda da Lei nº 929/2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/ Educação	1046 - Aquisição Laboratório de Informática	Devolução de saldo de convenio			50.126,10	